



OFÍCIO n.º 35/2023.

Santo Antônio da Alegria/SP, 20 de Março de 2023.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 13, de 20 de março de 2.023, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, nos valores que especifica e dá outras providências correlatas”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de relevante Projeto de Lei que visa possibilitar a suplementação de crédito orçamentário, tudo para atendimento das necessidades municipais verificadas no transcorrer do exercício.

O referido projeto dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, visando adequar a situação dos recursos dos repasses federais firmados entre o Município de Santo Antônio da Alegria e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano,



Convênio n.º 923464/2021/MDR/CAIXA, a destinação do recurso é a realização da pavimentação e calçamento em trechos de acesso a Ilha do Ar, com o intuito de ajustar o orçamento municipal, com a adequação dessa situação, sendo, portanto, de fundamental importância, para ajustar o orçamento municipal com esses repasses, Convênio em anexo.

Como é cediço, o presente projeto já foi objeto de apreciação e votação desta Egrégia Câmara, no exercício de 2022, ocorre que, realizada a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 11/2022, a mesma foi dada como deserta, portanto, há a necessidade da realização de uma nova licitação, já com a planilha de gastos atualizada.

Como se sabe, o crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo.

Assim, em primeiro plano o presente projeto dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, para ajustar o orçamento municipal quanto aos recursos federais que serão destinados à pavimentação e calçamento em trechos de acesso a Ilha do Ar, na sequencia o projeto de lei esclarece de onde será tirado os recursos, com previsão expressa no artigo 2º dessa lei.

Portanto, percebe-se claramente, que a presente iniciativa trará inúmeros benefícios à população e o turismo do nosso município, uma vez que buscamos com o presente projeto regularizar no orçamento municipal.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação de mais essa iniciativa.

